

LIVRO QUE PERTENCE A COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA CONTROLE
DE PROJETOS.

DATA	HISTÓRICO	AO PRESIDENTE	AO RELATOR	AO 2º MEMBRO COMISSÃO	AO 3º MEMBRO COMISSÃO
15/2	Projeto de Lei nº 01/79, que dispõe sobre a criação de funcionários do funcionalismo municipal.	15/2	Dr. Eduardo de A. V. Neto 15/2	Dr. Heitor Cavagnoli 15/2	Não compareceu a Sessão o Vereador Dr. Eugênio C. M. R. Sampaio
15/2	Projeto de Resolução nº 01/79, que dispõe sobre a renúncia de licença ao Vereador João Baraldi.	15/2	Dr. Heitor Cavagnoli 15/2	Dr. Eduardo de Almeida Vergueiro Neto 15/2	Não compareceu a Sessão o Vereador Dr. Eugênio Carlos M. R. Sampaio.
01/3	Projeto de Lei nº 02/79, do sr. Prefeito, que retira do uso comum do povo e revênte para os bens dominicais do Município uma casa de terreno e da' entras providências.	01/3	Dr. Eduardo de A. V. Neto 01/3	Dr. Heitor Cavagnoli 08/3	Dr. Eugênio Carlos M. R. Sampaio 09/3
12/3	Projeto de Resolução nº 02/79, de iniciativa do sr. Dr. Heitor Cavagnoli, que dispõe sobre alteração no Regimento Interno. Este Projeto de Lei não foi votado em virtude da apresentação do Requerimento nº 59/79 do Presidente do C. J. e Redação, que solicitou a retirada da proposição da Ordem do Dia, para oferecer maior prazo para o estudo da matéria.	12/3 23/3	Dr. Eugênio C. M. R. Sampaio 12/3	Dr. Heitor Cavagnoli 19/3	Dr. Eduardo de A. V. Neto 20/3 28/3: desistiu o Projeto no dia 2/4/79. à Secretaria
19/3	Projeto de Lei nº 03/79, do sr. Prefeito Municipal que dispõe sobre abertura de crédito especial para a conclusão do Salão do cemitério municipal.	19/3	Dr. Heitor Cavagnoli 19/3	Dr. Eduardo de A. V. Neto 20/3	Dr. Eugênio C. M. R. Sampaio 20/3
22/3	Projeto de Lei nº 04/79, do sr. Prefeito que dispõe sobre a abertura de crédito especial para a construção da Estação Rodoviária	22/3	Dr. Eduardo de A. V. Neto 22/3	Dr. Heitor Cavagnoli 22/3	Dr. Eugênio Carlos M. R. Sampaio 22/3
				URGÊNCIA Especial	

DATA	Histórico	Do Presidente	Do Relator	Do 2º Membro Comissão	Do 3º Membro Comissão
22/3	Projeto de Lei nº 05/79, do Sr. Prefeito, que dispõe sobre autorização para a celebração de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhal.	22/3	Dr. Heitor Cavagnoli	Dr. Eugênio C. M. R. Sampaio 22/3 <u>URGÊNCIA ESPECIAL</u>	Dr. Eduardo de A. V. Neto. 22/3
22/3	Projeto de Resolução nº 07/79, da Mesa da Câmara que dispõe sobre a concessão de licença ao Vereador Prof. José Roberto Domingues	22/3	Dr. Heitor Cavagnoli 22/3	Dr. Eugênio C. M. R. Sampaio 22/3 <u>URGÊNCIA ESPECIAL</u>	Dr. Eduardo de A. V. Neto. 22/3
23/3	Ofício da Pinhal Radio Clube Ltda. contendo proposta para a renovação de convênio entre esta emissora e a Câmara Municipal, relativo as transmissões ao vivo das sessões desta Edilidade.	23/3	Dr. Heitor Cavagnoli 23/3	Dr. Eduardo de A. V. Neto 23/3	Dr. Eugênio C. M. R. Sampaio 30/3
19/4	Projeto de Lei nº 06/79, de iniciativa do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 40.000,00	19/4	Dr. Eugênio C. M. R. Sampaio	Dr. Heitor Cavagnoli <u>URGÊNCIA ESPECIAL</u>	Não compareceu a sessão e substitui Dr. Eduardo de A. V. Neto.
03/5	Projeto de Lei nº 07/79, de iniciativa do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito para ocorrer ao pagamento de despesas que especifica	03/5	Dr. Eugênio Carlos M. R. Sampaio	Dr. Eduardo A. V. Neto <u>URGÊNCIA ESPECIAL</u>	Dr. Heitor Cavagnoli
03/05	Projeto de Lei nº 08/79, de iniciativa do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito especial para o consumo de submissão a A.P.A.E		Dr. Eugênio C. M. R. Sampaio	Dr. Heitor Cavagnoli <u>URGÊNCIA ESPECIAL</u>	Dr. Eduardo A. V. Neto.
29/05	Projeto de Lei nº 09/79, de iniciativa do Sr. Prefeito, que dispõe sobre a abertura de crédito especial para o pagamento de despesas de exercício anterior	29/5	Dr. Eugênio C. M. R. Sampaio 29/5	Entra na sessão de 21/7, com esclarecimentos do Sr. Prefeito Municipal tendo sido aporado.	na sessão do dia 7, p. Comissão de J.R. solicita maiores esclarecimentos do Sr. Prefeito Municipal.

DATA	HISTÓRICO	AO Presidente	AO Relator	AO 2º Membro Comissão	AO 3º Membro Comissão
21/6	Projeto de Decreto Legislativo nº 01/78, que dispõe sobre a concessão de título de "Punkalense Emérito" ao Sr. Ubirajara Rosa.	12/6/	Dr. Eduardo 12/6	Dr. Herton Cavagnoli dia 20/6	Dr. Eugênio 21/7
21/6	Projeto de Lei nº 10/79, dispõe sobre a abertura de crédito especial para a aquisição de equipamentos e material permanente.	21/7	Dr. Eugênio 21/7	Dr. Herton 21/7	Dr. Eduardo 21/7
21/6	Projeto de Lei nº 11/79, que autoriza o Executivo Municipal a receber emendas em despesas e dá outras providências.	20/7	Dr. Eugênio 21/7	URGÊNCIA ESPECIAL Dr. Eduardo 21/7	Dr. Herton 21/7
21/6	Projeto de Lei nº 12/79, que considera de receber e turismo e fazenda parte do perímetro urbano área de terreno situado na zona rural.	21/7	Dr. Herton 21/7	URGÊNCIA ESPECIAL Dr. Eduardo 21/7	Dr. Eugênio 21/7
16/7	Projeto de Lei nº 13/79, que dispõe sobre empréstimo para o recapeamento de ruas na sede do Município, até o montante de R\$ 8.000.000,00, a ser contraindo com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A.	16/7	Dr. Herton 16/7	Dr. Eduardo 16/7	Dr. Eugênio 17/7
02/08	Projeto de Lei nº 14/79, que dispõe sobre a elaboração de convênio com o Instituto Acadêmico "Tasso Duto".	02/08	Dr. Eduardo 08/8	Dr. Eugênio 14/8	Dr. Herton 16/8
02/08	Projeto de Lei nº 15/79, que dispõe sobre a delimitação da zona urbana do Município.				
	OBS. Depois de encaminhado as Comissões, por solicitação do Sr. Prefeito, foi desobrigado ao Chefe do Executivo para que fosse feito um adendo ao Projeto de Lei.				

DATA	Histórico	AO Presidente	AO Relator	AO 2º Membro Comissão	AO 3º Membro Comissão
02/08	Projeto de lei nº 16/79, que dispõe sobre a incorporação de valor de função gratificada aos vencimentos de funcionários do Município.	02/08	Dr. Heitor 06/08	Dr. Eduardo 08/08	Dr. Eugênio 14/8
02/08	Projeto de lei nº 17/79, que dispõe sobre a licença para aperfeiçoamento profissional a funcionários municipais. O referido projeto afluindo o parecer do relator Dr. Eugênio Carlos Moraes R. Sampaio foi encaminhado a Procuradoria Jurídica do Município, para que a mesma se pronuncie sobre a matéria.	02/08	Dr. Eugênio 06/08		
14/8	Projeto de lei nº 18/78, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 825.000,00	16/8	Dr. Eduardo 16/8	Dr. Heitor 16/8	Dr. Eugênio 16/8
			URGÊNCIA	ESPECIAL	
16/8	Projeto de Resolução nº 04/79, de autoria da Mesa da Câmara, dispondo sobre concessão de licença ao Vereador Dr. Celso Porto Fernandes.	16/8	Dr. Eugênio 16/8	Dr. Heitor 16/8	Dr. Eduardo 16/8
16/8	Projeto de lei nº 19/79, que dispõe sobre o estabelecimento de vínculos de emprego, fornecimento de alvará e de outras providências.	21/8	Dr. Eduardo 21/8 analisou e adotou novo projeto e estudo		
16/8	Projeto de Decreto Legislativo nº 01/79, que concede o Título de "Cidadão Pinhalense" ao Dr. Francisco Gobbo Tenório.	27/8	Dr. Heitor Eduardo 28/8		

DATA	HISTÓRICO	Ao Presidente	Ao Relator	Ao 2º Membro	Ao 3º Membro
4/9	Projeto de lei nº 20/79, do Prefeito Municipal que autoriza a aquisição de imóvel necessário à abertura do prolongamento da Av. Duílio Netto.	4/9	Dr. Eugênio 4/9		
30/8	Projeto de Decreto Legislativo nº 02/79, da Mesa da Câmara, que concede licença ao Prefeito Municipal.	30/8	Dr. Heitor 30/8	Dr. Eugênio 30/8	Dr. Eduardo (não compareceu)
= URGÊNCIA ESPECIAL =					

Ato da 8ª Sessão Extraordinária de 1º ano,
da 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Espírito
Santo do Pinhal realizada em 16 de maio de 1983

Presidência^{da} Vereador: José Eduardo Stauti
Secretaria pelo Vereador: Helio Zucherato

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano
mil novecentos e oitenta e três, nesta cidade de
Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no Edifício
onde funciona a Câmara Municipal, à Praça Bento
Bueno, s/nº, as vinte horas e trinta minutos realizou-
se a 8ª sessão Extraordinária do corrente exercício,
convocada nos termos do artigo 119 do Regimento Interno.

Feito a chamada nominal dos senhores Vereadores,
registrou-se as seguintes presenças: Adelcio Prigentini,
Antonio Arquideir Zibardi, Afonso Osti, Eugênio Carlos
Moraes Ribeiro Sampaio, Jairo Baroni, João Baraldi, José
Eduardo Stauti, José Ricetti, e Vanderlei Lucena. Não
compareceram os vereadores, Angelo Domingues Neto e
Antonio Carlos Gazzoli. Havendo número regimental
foram abertos os trabalhos e após ser observado
um minuto de silêncio em homenagem a Imagem
de Cristo crucificado, o Sr. Presidente declarou
aberto os trabalhos da presente sessão.

Primeiramente, nos termos da convocação entregue
aos senhores Vereadores foi procedida a leitura da
mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei nº 21/83,
de autoria do Sr. Prefeito Municipal dispondo sobre a
compra de equipamentos e das outras providências.
Considerando como objeto de deliberação e em Regi-
me de Urgência (Artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Mu-
nicipios), foi a proposição em pauta remitada às Comis-
sões Permanente sendo a sessão por tempo indéter-
minado para que as comissões se manifestassem a

respeito do projeto. Realizou os trabalhos após o prazo necessário à elaboração dos pareceres, o Sr. Presidente anunciou em passar à Ordem do Dia, após ponto era constituída de um único item: Discussão e votação única do Projeto de Lei nº 21/83, de autoria do Sr. Prefeito municipal, dependente sobre a compra de equipamentos e de outras providências, com pareceres favoráveis das comissões de Justiça, Finanças e Obras, colocado em discussão o projeto de Lei nº 21/83. Usou a palavra o edil apresentando esta ideia da bancada do P.D.S. que tem amplos conhecimentos sobre a proposição encaminhando favoravelmente sua aprovação entendendo o orador a urgente necessidade de agilizar o Departamento Agrícola municipal recentemente criado. Depois de discorrer sobre a necessidade de ser implantada uma política agrícola voltada para o pequeno e médio agricultor, o orador salientou a reunião realizada por sua indicação, entre as autoridades municipais e o Prof. José Cláudio Martelli com referência ao assunto ventilado no Projeto de Lei nº 21/83. Encerrando seu pronunciamento o orador ressaltou a atitude de celeridade do executivo pela iniciativa propositiva que tem por objetivo fundamental gerar divisas e empregos na zona rural desde o município. Continuando livre a discussão da proposição, a Vereadora Dalva Cavalleri Oliveira analisou amplamente o Projeto de Lei nº 21/83, de autoria do Executivo municipal que tem por objetivo viabilizar o completo funcionamento do Departamento Agrícola. Falou sobre o programa nacional do P.M.D.B., no que diz respeito à estrutura

Agrária e Produção Rural, citando trechos deste programa. Disse, que dotando o Departamento Agrícola com máquinas e equipamentos o município implantará uma política voltada para o pequeno e médio agricultor. afirmou que o problema do desemprego será resolvido com a volta do homem para o campo e que a agricultura seria a solução para tal importante problema. Fez referência também ao tipo de justificativa que salienta que com essa política agrícola a ser implantada irá atender a demanda das indústrias locais gerando assim divisas ao município e o que é mais importante gerará empregos na zona rural. Fez alusão a reportagem publicada no Jornal da Cidade de autoria da repórter Mônica Sucupira, sobre o problema do desemprego. Concluindo, o orador deixou seu voto favorável ao projeto na esperança de que o Sr. Prefeito municipal não só favoreça a produção destinada às indústrias locais mas antes de tudo favoreça o consumo da população pitagorense com produtos hortifrutigranjeiros por que vindo diretamente do produtor para o consumidor, serão mais baratos. Ninguém mais querendo usar a palavra com referência ao Projeto de Lei nº 21/83, o Sr. Presidente, nos termos regimentais colocou em votação única através do processo nominal sendo aprovado por uma unanimidade (10X0). A seguir, o Sr. Presidente determinou que o projeto aprovado fosse encaminhado ao Sr. Prefeito municipal, para sanção, e, nada mais havendo a tratar convocou os senhores vereadores para próxima sessão ordinária a realizar em

19 de maio p. l. encerrando em segunda os trabalhos. De que, para constar foi lavrada a presente ata, eu, Helio Zucherato, 2º secretário da Câmara a fiz escrever.

ATA DA 82ª Sessão Ordinária de 12 maio, da 92ª legislatura da Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Realizada em 19 de maio de 1983.

Presidência dos Vereadores: José Eduardo Staut e
Antônio Arquêduz Zborchi
Secretaria pelo Vereador: João Baraldi

AOS dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três nesta cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo no Edifício onde funciona a Câmara Municipal, à praça Costa Bueno s/ra do vinte horas e trinta minutos procedendo-se a chamada nominal dos senhores Vereadores, registrou-se as seguintes presenças: Adelson Bogertoni, Angelo Domingues Neto, Antônio Arquêduz Zborchi, Antônio Carlos Gogzali, Aparecido Este, Dalto Cavalheri Oliver, Eugênio Carlos Moraes Ribeiro Sampaio, Helio Zucherato, Jovir Barum, João Baraldi, José Eduardo Staut, José Ricetty, e Vanderlei Dias. Havendo número regimental foram abertos os trabalhos e após ser observado um minuto de silêncio em homenagem à imagem de Cristo crucificado, O Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão. Inicialmente, foram colocada em discussão e votação os atos da 1ª Sessão Ordinária e 7ª Sessão Extraordinária realizadas em 5/5/83 sendo ambas aprovadas por uma maioria (12X0). EXPEDIENTE APRESENTADO PELA SR. PREFEITA MUNICIPAL: A) Projeto de Lei nº 22/83, dispondo sobre a majoração de vencimentos dos funcionários municipais. Considerando como objeto de deliberação

nação pelo plenário encaminhado as Comissões.

B) Projeto de Lei nº 23/83, dispondo sobre a criação do Fundo de Solidariedade de Espírito Santo do Pinhal. Considerando como objeto de deliberação pelo plenário, remetido as comissões. C) Ofício nº 48/83 encaminhando o Balanço da Receita e Despesa da Prefeitura Municipal referente ao mês de abril do corrente ano. D) Ofício nº 530/83, cujo teor refere-se a reforma do Código Tributário municipal. EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES:

1) Requerimento apresentado por O Sr. Vereador Antônio Arquêduz Zborchi: nº 15/83 pedindo informações do Sr. Prefeito com referência aos processos de preparação da administração anterior. Encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal de acordo com os termos regimentais; nº 16/83, solicitando se possível do Pareço local a atuação do "Sumo Grande" existente na Matriz. Aprovado por 12X0, nº 17/83, manifestando votos de congratulação com o Dps. Denis Mascarelli, prefeito Thuring e a Dra. Arli Altem Mascarelli pela inauguração da clínica Médica e Odontológica transcorrida recentemente. Aprovado por 12X0, nº 18/83, manifestando agradecimentos aos Diretores das firmas "EVIA" e "CONSERVAS OLE" pelo apoio e colaboração do Departamento Aqueduto Municipal recentemente instalado. Aprovado por 12X0, B) O Sr. Vereador Dalto Cavalheri Oliver nº 19/83, solicitando que o Ofício de direção do D. E. R. em São João da Boa Vista, agradecendo pela atenção prestada a sua solicitação, no que diz respeito na rede via que liga Espírito Santo do Pinhal Santo Antônio do Jaracum. Aprovado por 12X0, nº 20/83, solicitando que o Sr. Prefeito Municipal

em sua relação dos contribuintes em débito com impostos Municipais e respectivas importâncias devidas, a partir de janeiro de 1979 até dezembro de 1982. Encaminhado ao Sr. Prefeito nos termos regimentais; ne 81/83 solicitando providências da Direção do D.E.R. quanto a Ausência de Matrícula dos estabelecimentos das rodovias que ligam este município as cidades de Mogi Guaçu, São João da Boa Vista, e Santo Antônio do Jardim.

Aprovado por 12x0; ne 82/83 manifestando votos de congratulações com a Profa. Arlete Marques da Silva pelo lançamento de seu livro intitulado "Educação Terra de Ninguém". Aprovado por 12x0.

C) Do Vereador Eugênio Carlos Moraes Ribeiro Sampaio e outros; ne 83/83, manifestando votos de congratulações e boas vindas com o Dr. Humberto Barros Freires Filho, do Delegado de Polícia que assumiu no último dia 13 de março o cargo de Delegado Titular do Município. Aprovado por 12x0 ne 84/83

externando cumprimento e felicitação pela ordenação Sacramental de Giacomo Gonzalo João Deminguez. Aprovado por 12x0; D) Do Vereador José Ruetti ne 85/83, requerendo informações do Sr. Prefeito quanto ao montante da dívida atrelada referente aos débitos tributários nos exercícios financeiros de 1974 até 1982. Encaminhado ao Sr. Prefeito, nos termos regimentais ne 86/83, pedindo informações ao Sr. Prefeito com referência as providências adotadas em diversas indicações que lhe foram encaminhadas. Encaminhado ao Sr. Prefeito, nos termos regimentais; e) Dos Vereadores Antônio Arguedin Zibardi e José Ruetti; 87/83, requerendo o adiamento por três sessões ordinárias da discussão e votação do Projeto de Lei ne 07/83, nos termos

continua em pgs. 29

do artigo 154 § 3º do regimento interno; aprovado por 12x0. 2) Indicações encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal: a) Do Vereador Antônio Arguedin Zibardi ne 238/83, sugerindo medidas de saneamento agrícola municipal, tendo como finalidade o incentivo aos agricultores e a criação de novas empregos no âmbito municipal; ne 239/83, sugerindo a limpeza, conservação e construção de muros nos terrenos baldios da cidade ne 240/83, sugerindo a liberação de espaço de comércio na Rua Maria Joaquina por ocasião do Aniversário da cidade; ne 241/83, solicitando providências quanto a fixação de deturvos escandalosos nas casas de estudantes (repúblicas), na cidade; ne 242/83, sugerindo contato com os proprietários das indústrias de calçado objetivando a criação de novas empregos; b) Do Vereador Antônio Carlos Gazzelli; ne 243/83, solicitando o reaparelhamento asfaltado em um dos lados da Av. Antônio Costa; ne 244/83, solicitando a construção de "Barras de Lobo" na rua Aldo Casalechi, no Jardim Universitário ne 245/83 indicando a necessidade de se efetuar a ligação da Rua Alceu Giardini à Av. Helio Veriguens Leite, no Jardim Universitário; c) Do Vereador Aparecido OSTI ne 246/83 pedindo colocação de estacas ou grade nos buracos construídos recentemente na rua Martin Luther King; ne 247/83 sugerindo auxílio, de alguma forma ao Colégio Dulcino Espírito Santo visando a reconstrução do muro daquele estabelecimento de ensino; d) Do Vereador Dalmo Cavallieri Oliveira; ne 248/83, indicando providências junto ao proprietário do terreno baldio ao lado de ne 256, da Rua Mauro Ribeiro de Aguiar Visconde para que este

determine a limpeza do imóvel; Do vereador Jairo Barim, nº 249/83, pedindo providências no sentido de ser concluída as obras dos campos de futebol na barreira de mata-d'ouro; nº 250/83, indicando a necessidade da limpeza do mato-gal existente na rua Vereador de Estêvão de Filippi, na proximidade do nº 900; nº 251/83, sugerindo a colocação de luminárias na Av. Deis, no Jardim das Rosas. f) Do vereador José Ricetti nº 252/83, indicando a necessidade da inclusão no plano de pavimentação, de vias e logradouros públicos da cidade e, também, em diversas ruas; 253/83, sugerindo a implantação de iluminação a vapor de mercúrio na Rua Prudente de Moraes conforme abaixo assinado dos moradores da Via Pública; nº 254/83, sugerindo o nome de Benedito de Oliveira Bulhões a uma das ruas da cidade; nº 255/83, indicando ao Sr. Prefeito Municipal que seja dada a uma rua da Vila Cavalete o nome de Augusto Ferreira nº 256/83, indicando ao Executivo a necessidade de se apurarem responsabilidades de servidores municipais responsáveis pelo controle da Dívida Ativa. Em seguida foram lidas as correspondências recebidas até a presente data. Concluída a leitura das matérias em pauta o Sr. Presidente destinou o tempo restante da hora de Expediente ao uso do Tribunal, antes porém registrou as presenças do Prof. Romildo Miranda ex Vice Prefeito Municipal, DR. Leonardo Tamasso Presidente do partido dos Trabalhadores, Gilson Mello Bugagão Presidente da Sociedade de Amigos de Espírito Santo do Pinhal, Wanderlei Zibardi - ex vereador e Presidente desta Esclahidade, João Batista Tamasso - Presidente da Associação Pinhalense de Cultura, além como saudou todos os demais presentes.

Em 3 de Março de 1983
Senhor Presidente e Nobres Colegas

Temos a honra de submeter à apreciação da Exceçla Câmara Municipal, por intermédio deste, o incluso projeto de lei que declara feriado municipal no dia 13 de dezembro, consagrado a Santa Luzia, Virgem e Martin, para tanto passem a expor e aduzirem as razões do postulado neste Legislativo Municipal.

1) Os feriados municipais são regulados por legislação federal e declarados por lei local, em número máximo de quatro, sendo indispensável constar no texto legal local, PAIXÃO E CORPUS CHRISTI, não ficando dessa forma ao pleno arbitrio do município, a declaração da totalidade de quatro feriados, que inclui, que a fonte do Direito originário da oportunidade, tão somente da declaração de dois feriados no máximo, ficando a critério municipal a declaração, de um religioso e outro cívico, em regra conforme critério que já conhecemos nesse sentido, conseqüente pode-se notar, a despeito, na legislação em vigor no município, adotar o critério exposto o que entendemos válido a praxe adotada.

2) A legislação local vigente, declarou feriado municipal no dia 2 de novembro, feriado cívico, porém, que o dia 2 de novembro, independentemente se é de fato feriado em todo território nacional, não vemos motivo de sua declaração em texto legal vigente no âmbito municipal o que poderá ser excluído conforme é a nossa proposta em tela.

3) Em consequência da justificação sintetizada, persistimos no propósito da mudança em substituição do feriado declarado em todo local vigente, para declarar, em complemento o dia 13 de dezembro, consagrado à Santa Luzia.

4) Aproximadamente, a um século, no dia 13 de dezembro realiza-se em Louros a Santa Luzia no Bairro do Neme neste município, as festividades em homenagem à Virgem Maria, evidente esse que faz tornar, indiscutivelmente, tradicional, pois atrai milhares de fiéis para aquele local, tanto do próprio município como de outras localidades. Nesta condição, a proposta postulada é viável e pertinente, porque agasalha a tradição da massa humana respeitada e zelada por outro prisma. Analizando, podemos afirmar que a tradição de um povo é a herança imutável de um princípio imortal transferido de geração para geração resta agora pôr em a honra da geração da proposta por parte da Legislatura Municipal, da tradição desta 13 de dezembro, a declaração do feriado municipal, conforme propomos para tanto contamos com o incondicional apoio de nossos colegas, também não temos dúvidas, sabem respeitar a tradição de um povo do qual somos representante legítimos.

5) Indo mais além citamos como exemplo de Veneração a tradição de um povo a Declaração de feriado Nacional no dia 12 de outubro a consagração a NOSSA SENHORA APARECIDA Padroeira do Brasil, pela Lei Federal nº 6.802/80, de autoria do Exmo Sr. Presidente da República.

6) Para melhor instruir o processo legislativo anexamos fotocópia sobre a vida terrena

da Virgem Maria, Santa Luzia.

7) A competência para proposta da matéria está prevista em título da Lei Orgânica do município e no próprio regimento interno da casa.

8) Requeram finalmente a aprovação do incluso projeto de lei, seja o mesmo remetido ao Sr. Prefeito Municipal para a devida sanção.

E. S. Pinhal, 04 de maio de 1983

Senhor Presidente

1- Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência com este, para que seja submetido a consideração da Egrégia Câmara Municipal um projeto de lei dispõem sobre a instituição de concurso objetivando premiar prefeito arquiteto tendo como objetivo remodelação da Praça da Independência.

2- Visando adequar a praça principal da cidade aos seus reais objetivos, de proporcionar lazer a população pinhalense, criando-se para tanto, novos atrativos, é que este executivo resolveu instituir o presente concurso, fruto do qual obtivera a melhor opção de se proceder mudanças na referida praça.

3- Este Executivo resolveu também instituir o referido concurso considerando que Espírito Santo do Pinhal possui elementos habilitados e atuantes dentro das atividades de

de arquitetura e construção civil após a execução o melhor projeto para praça da Independência e ainda que a comunidade tem o direito de opinar sobre as soluções que não afetam o seu "modus vivendi".

4- A remodelação, esclareço-lhe reiteradamente destina-se à a incrementar - o espaço de lazer da Praça da Independência onde possam ser desenvolvidas atividades culturais e recreativas.

5- Tratando-se de matéria de interesse público relevante aguardo breve deliberação dessa Excelex Casa de leis. Renovo a Vossa Excelência o protesto da mais estima e distinta consideração.

E.S. Pinhal, 06 de abril de 1983

Senhor Presidente

1- Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência com esta, a fim que seja submetida à consideração do plenário da Egreja Câmara Municipal, um projeto de lei que tem por objetivo a redução de 50% (cincoenta por cento) do total do débito fiscal apurado até 31 de dezembro de 1982.

2- A finalidade deste projeto Lei, é fundamental em vários motivos:

1º) Existem atualmente, em termos de execuções a serem realizados pelo poder público municipal, o total de 3,580.

2º) destas execuções, 436 correspondem a pessoas que devem aos cofres municipais até 2.000,00. 243 devem de CR\$ 2.001,00 até CR\$ 4.000,00. 136 de CR\$ 4.001,00 a CR\$ 6.000,00 e 250 acima de

CR\$ 6.000,00.

3º) 152,9 execuções dizem respeito a loteamento sendo que as débitos existentes correspondem a lotes que ainda se encontram sem infra-estrutura necessária.

4º) a liquidação dos débitos com relação aos loteamentos significa para o Poder Executivo, novos perseguidores visando solucionar problemas referente a loteamento irregulares, uma vez que não existe demanda para aquisição de 1000 lotes residenciais existentes. O pagamento do débito com esta situação, significa, reaproximar, mais uma vez, o início do equacionamento deste grave problema municipal.

5º) O atual código tributário municipal é de 1973 sendo portanto obsoleto e moroso no que diz respeito a execuções fiscais, uma vez que grande parte das execuções demandam por muitos anos e as vezes até se tornando altamente onerosas para o município.

6º) a Prefeitura Municipal se encontra atualmente, com seu orçamento comprometido por volta de 72% somente com pessoal e débitos para com o INPS, consequentemente existe a necessidade urgente da entrada de recursos visando a realização dos programas de Saúde, Previdência Social, educação, esporte, lazer etc... sejam iniciados com perspectiva de continuidade.

7º) Informo ainda que no tocante ao Código Tributário Municipal, esta Administração iniciou os estudos necessários visando atualizá-lo e adequá-lo às necessidades atuais.

8º) Tratando-se de matéria de caráter URGENTE - TÍSSIMO, Solicito a colaboração dessa Presidência

no sentido de o projeto de lei, em anexo, ser apreciado pela Egrégia Câmara Municipal o mais breve possível, de maneira preferencial pelo que lhe apresento os meus sinceros agradecimentos, de volta com os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

E. S. PINHAL, 1º de MARÇO de 1983

Senhor Presidente

1- Anexo ao presente, segue, para apreciação dos nobres vereadores, projeto de lei que cria cargos em comissão na Prefeitura Municipal além de que possa implantar a organização administrativa prevista pela lei nº 208, de 13 de fevereiro do corrente ano.

2- Trata-se de uma legislação elaborada em caráter de urgência, na qual estabelecem apenas os cargos imprescindíveis ao funcionamento regular dos diversos departamentos e abrangidos pelo Governo Municipal.

3- Essa constatação de síntese, de que se relete o presente projeto de lei, fundamenta-se na impossibilidade técnica e temporal de se operacionalizar de imediato, um estudo permeabilizado das condições dos condutores de mercado de trabalho do município, principalmente no que tange aos seus salários.

4- Muito embora a ténica maior da administração atual vise sobre tudo a criação de cargos de carreira e de fixos remuneratórios mais abrangentes, possibilitando a valiação do desempenho dos servidores a concessão de aumentos por merecimento não será nesta oportunidade que tal programa será concretizado.

5- Essa ausência de abordagem funcional no momento se justifica pelo fato do quadro de servidores em ação efetiva no município, registar casos de isonomia salarial e existência de cargos de carreira carecendo prioritariamente de ajustes mais criteriosos e técnicos.

6- Assim, objetivando dotar os recursos humanos existentes na Prefeitura de uma administração mais racionalizada e uniforme, encontra-se os programas de trabalho do nosso governo, a REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES, etapa entretanto, que deveria ser desenvolvida apenas no período de abril/junho do corrente exercício, uma vez que deveria ser precedida de minucioso levantamento descritivo e avaliação de tarefas e pesquisa salarial de mercado, abrangendo a indústria e os estabelecimentos de prestação de serviços locais.

7- Essa reformulação deveria influenciar todas as situações jurídicas dos funcionários e servidores municipais estabelecendo diretrizes, reorganizando o quadro, reajustando e reavaliando vencimentos remuneracionais, bem como preservando outras providências correlatas.

8- Assim o presente projeto de lei, como foi fruído anteriormente institucionaliza apenas cargos necessários à execução prática da lei nº 1.208 que reformular a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

9- Esclareço ainda que tão logo processar os estudos programados, novo PROJETO BASE DO RECURSOS HUMANOS mais completo e mais detalhado, deveria ser remetido para apreciação dessa Egrégia Casa de leis, oportunidade em

que a presente legislação ora submetida ao
crivo dos melhores Vereadores, deveria ser substituída.

10- Tratando-se de matéria de caráter URGENTÍSSIMO Solicito a COLABORAÇÃO dessa Presidência no sentido de a mensagem anelar, digo projeto de lei anelar, ser apreciado pela Egrégia Câmara Municipal o mais rapidamente possível de maneira preferencial pelo que lhe apresento os meus sinceros agradecimentos, de inteira com o protesto da mais elevada estima e distinta consideração

ES. PINHAL, 06 de abril de 1983

Senhor Presidente

1- Tenho a honra de encaminhar a Vossa Exa. com esta a fim que seja submetida a consideração (ão) do plenário da Egrégia Câmara Municipal um projeto de lei dispondo sobre a aquisição para o Poder Executivo mediante compra do Senhor Osvaldo Neto e Senhora pela importância de R\$ 2.000,00,00 (dois mil e duzentos), uma residência localizada no Largo SÃO JOÃO, nº 170 medindo 80,50 mts. 2, construída sobre um terreno medindo 128,05 mts. 2 a ser também adquirido.

2) Faço anelar também esta mensagem, reque- rimento assinado pelo proprietário do referido imóvel propondo a este executivo a aquisição do mesmo.

3- A pretensão de adquirir esta residência tem por objetivo possibilitar um futuro próximo a construção de uma área de lazer no Largo SÃO JOÃO.

4) Esclareço ainda que caso se concretize esta compra nos resta ainda a compra de mais um imóvel que no momento não

podera ser adquirido pela Municipalidade por razões militares. E narra pretensão após o término do pagamento do imóvel em compra, estudos a compra ou desapropriação amigável de outro imóvel.

5- Tratando-se de matéria de caráter URGENTÍSSIMO Solicito a colaboração dessa Presidência no sentido de o projeto de lei em anexo ser apreciado pela Egrégia Câmara Municipal o mais brevemente possível de maneira preferencial pelo que lhe apresento os meus sinceros agradecimentos, de inteira com o protesto da mais elevada estima e distinta consideração.

Parte de Lei nº 21/83

Dispor sobre a compra de equipamentos e de outras providências

O Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, usando de suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a comprar um trator com direção hidráulica, com pluma dianteira de levante alto e comando simples, um trator Standard sendo ambos com mais de 78 C.V. de força, os seguintes equipamentos: arado, grades, plantadeiras, adubadeiras, sulcadores e uma camioneta para uso do Departamento Agrícola Municipal e uma camioneta para uso do Departamento de obras.

ARTIGO 2º - Para o pagamento do preço do equipamento mencionado no artigo 1º fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair empréstimo junto a instituição financeira oficial ou particular até o montante de CR\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), assumendo o respectivo contrato assumindo as obrigações decorrentes do financiamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Como garantia da operação de crédito o equipamento a ser alienado fiduciariamente a instituição financeira credora, nos termos e para efeito do artigo 66 e parágrafos da Lei nº 4.728 de 14 de julho de 1965, com a redação e as normas processuais adotadas pelo Decreto Lei nº 911 de 1º de Outubro de 1969.

ARTIGO 3º - A cobertura das obrigações de pagamento do preço do equipamento e da amortização do empréstimo, incluídos os encargos complementares, no presente exercício, corre por conta da abertura de crédito especial de CR\$ 45.455.220,00 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e Duzentos e vinte cruzeiros), que será coberta com empréstimo previsto no artigo 2º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os orçamentos futuros do município consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias à liquidação dos compromissos decorrentes desta lei.

ARTIGO 4º A AMORTIZAÇÃO do empréstimo e o pagamento dos respectivos encargos financeiros de qualquer natureza acessórios Acrescenta-se ao presente multa serão efetivadas mediante aplicação da quota que for creditada ao município decorrente da arrecadação de imposto de circulação de mercado locais (ICM), nos termos do artigo 23, § 8, da constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º Na hipótese de insuficiência, cancela-se ou suspensão das quotas do ICM, os pagamentos serão realizados mediante a aplicação de outros recursos que extra-orçamentários, tais como, as quotas do Fundo Rodoviário Nacional e do fundo de Participação dos municípios.

§ 2º O Prefeito municipal poderá autorizar de forma irrevogável o Banco do Estado de São Paulo S.A. ou instituição assemelhada a contabilizar o débito das quotas do município em que forem creditadas as quotas ou recursos referidos neste artigo, as importâncias correspondente à liquidação das obrigações derivadas desta lei.

ARTIGO 5º Fica o Prefeito municipal autorizado a outorgar em nome do município a procuração à Agência Especial de Financiamento Industrial FINAME, criada pelo Decreto Federal nº 59.170, de 02 de setembro de 1966, ou a outra instituição financeira que participe do financiamento com cláusula expressa de subestabelecer o mandato, para receber do Banco do Estado de São Paulo S.A. ou instituição de crédito assemelhada as quotas que lhe couberem nas receitas referidas no artigo 4º, até o montante necessário para liquidar as obrigações a serem contraídas pela execução da presente lei.

ARTIGO 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, 12 de maio de 1983

Espirito Santo do Pinhal, 10 de Fevereiro de 1.983

Senhor Presidente

1 - Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, com esta a fim de que seja submetido a consideração do plenário da respectiva Câmara Municipal um projeto de lei dispondo sobre autorização para a concessão de uso de imóvel municipal.

2 - Esclareço aos Senhores Vereadores que a firma ICATU - Comércio e Benefício de Café LTDA., beneficiária da concessão, vai instalar no imóvel cedido, o seu conjunto de armazéns, constituído de máquinas para preparo e beneficiamento de café. Informo também, que a mesma vem se destacando como uma das principais empresas do ramo em nossa cidade.

3 - Esclareço, outrossim, que essa respectiva Câmara de Vereadores, já aprovou no exercício anterior projeto de lei deste Executivo, concedendo uso de imóvel municipal à ICATU - Com. e Benefício de Café LTDA., no Distrito Industrial, medindo 9.200 m², o que, porém, que após promulgada a Lei nº 1.187, de 08/10/1982, originária do projeto de lei mencionado a Direção da ICATU -

Comércio e Benefício de Café LTDA., solicitou doação de mais 20.000 metros de frente e fundo, pois os 40.000 metros estabelecidos na Lei nº 1.187 dificultaram o trânsito de caminhão no local, junto ao armazém a ser construído. Diante deste problema este Executivo envia o projeto de lei em anexo e revoga a Lei nº 1.187 de 08/10/1982.

4 - A área de terreno a ser cedida para concessão de uso a ser desmembrada de outra maior, está sendo desapropriada pelo município, o qual já obteve emissão de posse devendo ficar estabelecido

que, quando chegar ao fim do processo desapropriatório e for fixado o "quantum" da indenização a ser pago pelo Poder Público, a ICATU - Comércio e Benefício de Café LTDA. ressarça os cofres municipais da importância correspondente ao valor da área por ela utilizada ocasião em que serão, então lavrada escritura de cessão definitiva do respectivo imóvel.

5 - Faço anexar a este o projeto de construção do conjunto de armazéns da ICATU - Comércio e Benefício de Café LTDA.

Tratando-se da matéria de caráter URGENTE, solicito sua colaboração no sentido de a proposta anexo ser votada em Regime de URGÊNCIA ESPECIAL, visto que a ICATU COMÉRCIO E BENEFÍCIO DE CAFÉ LTDA., pretende de imediato iniciar a construção de seus armazéns pelo que lhe apresento os meus agradecimentos de elevada com os precatos da mais elevada estima e distinta consideração.

Em anexo, estamos tomando a liberdade de enviar até V. S., um croqui das instalações que estamos pretendendo fazer a efeito sobre o terreno que recebemos a título de concessão de uso nos termos da Lei Municipal nº 1.187 de 08 de outubro de 1982.

Como poderão verificar há a necessidade de uma área maior do que aquela que recebemos para cobrir o espaço das nossas instalações que seria segundo o cálculo previsto de mais 20 (vinte) metros de frente e fundos anexa a atual área.

O nosso empreendimento, segundo nossas previsões vai cobrir um espaço realmente necessário relativamente a nossa atividade.

Estando ao inteiro dispor para novos esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitamos o ensejo, para manifestar nossos protestos e elevada estima e apreço.

PROJETO DE LEI Nº 03/83

Dispõe sobre autorização para a concessão de uso de imóvel municipal.

O Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, usando de suas atribuições legais e nos termos aprovado pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a autorizar concessão de uso a firma FEATU Comércio e Benefício de Café Ltda. para instalação de um conjunto de armazém constituído de, máquina para preparo e benefício de café, de uma área de terreno de propriedade do município, localizada a margem da Rodovia Estadual S.P. 342 medindo 60 metros na frente, 60 metros no fundo e 230,00 metros de ambos lados perfazendo 13.800 m² (Treze mil e oitocentos metros quadrados) de conformidade com a planta anexa à presente Lei.

ARTIGO 2º A concessão de uso mencionada no artigo anterior será feita mediante termo a ser lavrado no qual se estabelecerão as condições e finalidades de utilização do imóvel.

ARTIGO 3º Fica revogada a Lei nº 1.187 de 08 de outubro de 1982.

ARTIGO 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, 10 de Fevereiro de 1983

A seguir usou a palavra o Vereador Angelo Domingues Neto, que discorreu detalhadamente sobre a criação e funcionamento do Departamento Aquático Municipal. O Vereador Jose Ricetti criticou o atendimento prestado por funcionários do Posto de Assistência médica do Incamps, salientando que a servidora daquele órgão - Sra. Elioda Marinelli não vem dispensando tratamento adequado aos segurado que procuram aquele posto de assistência.

Discorreu ainda sobre o Serviço Funerário de Espírito Santo do Pinhal bem como solicitou ao senhores Vereadores que estudassem os projetos oriundos do Executivo, citando especialmente o P.L. nº 15/83. Por ultimo solicitou aos servidores municipais, maior dedicação no desempenho de suas funções, especialmente aqueles que ocupam o cargo de direção. O Vereador Aparecido Osti falou sobre a importante palestra a ser proferida, nesta cidade, pelo assessor do Ministro da Agricultura, fazendo breve comentário a respeito do assunto. Parabenizou em nome da Bancada do P.D.S., a 1ª Diretora da Sociedade Amigos de Espírito Santo do Pinhal, na pessoa de seu Presidente, o Sr. Gilson Mello Bragagão.

O Edil Adécio Progentini discorreu sobre o P.L. nº 15/83, emitindo sua posição e colocando-se contrario a sua aprovação. A Vereadora Dalva Cavallieri Olyvier expressou sua insatisfação com a atitude do Sr. Presidente da Câmara, o qual indeniu dois requerimentos de pedidos de informações ao chefe do Executivo, ambos com referencia ao P.L. nº 21/83, aprovado recentemente por esta casa, tendo o Orador a respeito do assunto, haja visto que tais pedidos foram de sua autoria. No momento apropriado, o Sr. Presidente esclareceu que os despachos proferidos nos aludidos requerimentos tem por base as letras do Regimento Interno.

resaltando a forma irregular e indistinta com que a Vereadora se manifestou. Novamente com a palavra a Vereadora Dalva Cavallieri Oliveira afirmou que havia sido eleito atípicos de voto direto, por este motivo tinha o dever de proteger os interesses da população. Assim sendo, entendia ser de interesse público os pedidos de informações requeridos. Em parte, o Vereador Antônio Arquideu Zibordi manifestou sua estranheza, nos requerimentos da nobre Vereadora uma vez que, a mes- ma havia votado favorável a aprovação do P.L. nº 21183. Novamente com a palavra a Vereadora Dalva Cavallieri Oliveira disse que quando a aprovação da propositura, havia justificado o seu procedimento e solicitou ao Vereador Antônio Arquideu Zibordi que ouvisse a gravação da última sessão extraordinária e futuramente se manifestasse em plenário. Ninguém mais querendo usar a palavra o Sr. Presidente anunciou ir passar a Ordem Do Dia. A requerimento oral do Vereador Eugênio Carlos Moraes Ribeiro Sampaio, aprovado pelo plenário a sessão foi suspensa por cinco minutos para uma reunião da bancada do P.M.D.B. Realizados os trabalhos, o Sr. Presidente anunciou ir passar ao item primeiro da Ordem Do Dia, tendo o Vereador Angelo Domingues Neto requerido oralmente, com base no Regimento Interno o adiamento da discussão e votação do P.L. 15/83 por uma sessão. O Sr. Presidente consultou o Plenário sobre o requerido pelo nobre Vereador tendo sido aprovados por 7 votos favoráveis ao adiamento do P.L. nº 15/83, contra 5 votos contrários (bancada do P.D.S.) da seguinte pauta do aludido projeto. A Votado

decidido pelo plenário o Sr. Presidente determinou que o P.L. nº 15/83 de autoria do Executivo Municipal, fosse incluído na pauta da Ordem Do Dia da próxima Sessão Ordinária. A seguir o Sr. Presidente comunicou que o item segundo da Ordem Do Dia não seria apreciado, em razão de requerimento aprovado no Expediente da presente sessão, transferindo por três sessões a discussão e votação do P.L. nº 07/83. Não existindo nenhuma proposição para ser apreciada na Ordem Do Dia, o Sr. Presidente anunciou ir passar a EXPLICAÇÃO PESSOAL. Tendo usado a palavra o Vereador Antônio Carlos Gozzoli que manifestou sua contrariedade pelo adiamento da discussão e votação do P.L. 15/83, posicionado, mais uma vez, contrário a sua aprovação. O Vereador Vanderlei Luchas discordou do pronunciamento do edil Antônio Carlos Gozzoli, com referência ao P.L. nº 15/83. O Vereador José Ricetti colocou-se a disposição dos munícipios, eventuais reindicações atinentes ao seu cargo. O Vereador Antônio Arquideu Zibordi não concordou com o pronunciamento feito pelo edil Antônio Carlos Gozzoli, com relação ao P.L. 15/83, emitindo seu ponto de vista com relação ao assunto. Para lembrar o líder do Sr. Prefeito Municipal, Vereador Angelo Domingues Neto, pela iniciativa de excluir da pauta da presente sessão, o P.L. nº 15/83, com o apoio da bancada do P.M.D.B. Por último, disseram sobre a urgente necessidade de ser reformulado o código Tributário do Município. O Vereador Jauri Baum fez referência ao P.L. nº 15/83, bem como parabenizou o líder do Sr. Prefeito pela iniciativa da transferência

da discussão e votação do aludido projeto. com a palavra a Vereadora Dalva Cavalheri Oliveira justificou seu voto favorável no adiamento da discussão e votação do P.L. nº 15/83, porém manifestou-se contrário a aprovação do mesmo. Falou da validade dos debates públicos. Finalizando fez alguns comentários discordantes em direção ao Presidente da Câmara. O Vereador Angelo Domingues Neto fez a leitura de topicos do P.L. nº 15/83, que a seu pedido foi retirado da pauta da Ordem do Dia com o apoio da bancada do P.M.D.B. Explicou amplamente sobre a proposta e em seguida justificou sua atitude com relação ao adiamento requerido. Neste momento, assumiu a Presidência da Câmara o Vereador Antonio Arguedas Zibordi - Vice Presidente. Com a palavra o edil Aparecido Osti manifestou-se mais uma vez contrário ao P.L. nº 15/83 discorrendo detalhadamente sobre o teor do mesmo. O Vereador Jose Eduardo Staut respondeu as criticas da Vereadora Dalva Cavalheri Oliveira. Antes de encerrar a sessão o Sr. Presidente consultou o plenário sobre a marcação da próxima sessão Ordinária. Uma vez que dia 02 de junho vindouro é feriado religioso - CORPUS-CHRISTI. Assumindo o Sr. Presidente em exercício sugeriu que a próxima Sessão Ordinária fosse dia 1º de junho de 1983 tendo havido concordância Unanime do plenário. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Vereadores e encerrou os trabalhos. Do que para constar foi lavrada a presente ata. Eu João Baraldi 1º Secretário da Câmara Municipal a fiz escrever.

Ata da 110ª Sessão Ordinária do 6º ano, da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal, realizada em 04 de novembro de 1.982.

Presidência do Vereador: Dr. Heitor Cavagnolli
Secretariada pelo Vereador: José Benedito Pontes

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, nesta cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no edifício onde funciona a Câmara Municipal, à Praça Bento Bueno s/nº, às vinte horas e trinta minutos, procedendo-se a chamada nominal dos senhores vereadores, registrou-se as seguintes presenças: Antônio Fanólio, Dr. Célio Porto Fernandes, Dr. César Joaquim Paiva, - Prof. Eduardo Rodrigues, Dr. Eugênio Carlos Moraes Ribeiro Sampaio, Heitor Bastoni, Dr. Heitor Cavagnolli, João Baraldi, José Benedito Pontes, José Carlos Carrião e Vicente Ricci. Não compareceram os vereadores Dr. ^o Eduardo de Almeida Vergueiro Neto e Prof. José Roberto Domingues. Havendo número regimental foram abertos os trabalhos e após ser observado um minuto de silêncio em homenagem à imagem de Cristo Crucificado, o Sr. - Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão. Inicialmente, foi colocada em discussão e votação a ata da 109ª Sessão Ordinária, realizada em 21/10/82, sendo aprovada por unanimidade (10x0). EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES: Requerimentos apresentados e aprovados por unanimidade (10x0): a) Dr. César Joaquim Paiva: nº 237/82, solicitando a possibilidade de ser instalado um telefone público (orelhão) na rua João Pinto Ramalho, próximo ao nº 200. Com a palavra, o autor da propositura - vereador Dr. César Joaquim Paiva, justificou a necessidade da colocação de aparelho telefônico na mencionada via pública. Resaltou a inexistência deste importante meio de comunicação naquele local, esperando que a direção da Telesp, no menor espaço de tempo possível instale este melhoramento, que virá beneficiar uma parcela considerável da população; b) Dr. Heitor Cavagnolli e outros: nº 238/82, propondo votos de - congratulações e louvor com o Sr. Hafiz Farah por ter sido promovido para Gerente da futura agência do Banco do Brasil, em Jacutinga; nº 239/82, propondo votos de louvor e congratulações com o Dr. Sérgio de Azevedo - Marques, por ter sido agraciado com a Medalha do Mérito Mauá; nº 240/82, propondo votos de regozijo e congratulações com o Sr. Ministro da Agricultura - Dr. Ângelo Amaury Stabile pela designação do Dr. José Gabriel de Oliveira ao cargo de Secretário de Inspeção de Produtos Vegetais, bem como parabenizando o ilustre Secretário pelo elevado cargo que foi promovido. Requerimento de pesar deferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal: Sra. Ivete Canhadas. INDICAÇÕES ENCAMINHADAS AO SR. PREFEITO MUNICIPAL: a) Dr. César Joaquim Paiva e outros: nº 269/82, indicando a necessidade de construção de galeria de água pluvial na travessa José Peres.

ab. sintel
p. 25

Com a palavra, o autor da propositura - vereador Dr. César Joaquim Paiva, fez referência à reivindicação dos moradores da travessa José Peres e imediações, os quais pleiteam a construção, em local adequado, de galeria de água pluvial. Disse que por certo o Sr. Prefeito Municipal atenderá essa justa reivindicação dos moradores da citada via pública. Usando a palavra, o vereador Dr. Eugênio Carlos Moraes Ribeiro Sampaio parabenizou o edil Dr. César Joaquim Paiva pela apresentação da propositura. Realizou que outras indicações com o mesmo objetivo foram apresentadas no plenário, inclusive funcionários do setor de obras da Prefeitura foram até o local para verificar o problema existente, esperando, o orador, que desta vez seja definitivamente solucionado. A seguir, deu-se conhecimento das correspondências recebidas até a presente data. Palavra aos Senhores Vereadores no Expediente: Usando a palavra, o vereador Antônio Fagnólio afirmou que desde o dia 1º do corrente, a Prefeitura Municipal passou a ser a proprietária do Cine Teatro Avenida. Disse que a cerimônia de assinatura dos documentos de venda do histórico edifício à Prefeitura Municipal ocorreu na tarde do dia 1º e contou com a presença, além do Prefeito Municipal - Dr. Paulo Klinger Costa, também de todos os herdeiros do Cine Teatro Avenida. O prédio tem área construída de 715 metros quadrados e capacidade para acomodar 500 pessoas sentadas. Finalizando, o orador disse da importância da referida aquisição, que vem enriquecer o patrimônio desta cidade. Em outro assunto, o orador teceu considerações sobre a solenidade realizada no Palácio dos Bandeirantes, quando o Sr. Governador do Estado - Dr. José Maria Marin, abriu concorrência pública para a construção de inúmeras rodovias vicinais no Estado, dentre as quais, o trecho que liga Espírito Santo do Pinhal ao bairro Eleutério. Essa estrada terá importante papel no desenvolvimento da Agricultura da região, pois, por ela se escoará a produção agrícola da área. Além disso, possibilitará o rápido acesso de Espírito Santo do Pinhal aos municípios de Itapira e Jacutinga. Finalizando, o orador afirmou que o Governador do Estado atende, desta forma, antiga reivindicação dos pinhalenses e possibilita a Espírito Santo do Pinhal o acesso asfaltado a Jacutinga e Itapira. Encerrada a parte destinada ao Expediente, o Sr. Presidente anunciou ir passar à ORDEM DO DIA, cuja pauta era constituída dos seguintes itens: Item 1 - Primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº 37/82, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Espírito Santo do Pinhal, para o exercício de 1983; com parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento. Em primeira discussão e votação foi a propositura em pauta aprovada por unanimidade (10x0). Item 2 - Primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº 38/82, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do município de Espírito Santo do Pinhal, para o triênio 1.983/1.985; com parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento. Em primeira discussão e votação foi o projeto em pauta aprovado por

unanimidade (10x0). Nada mais existindo para ser votado na Ordem do Dia, o Sr. Presidente anunciou ir passar à EXPLICAÇÃO PESSOAL. Não havendo se-
nhum vereador inscrito, o Sr. Presidente, antes de encerrar a sessão, de-
sejou a todos os vereadores que concorram à reeleição à Câmara Municipal
muito sucesso, visto ser a presente sessão a última antes da eleição de
15 de novembro. Convocou os senhores vereadores para a Sessão Extraordi-
nária a ser realizada em seguida, a fim de serem votados em segunda dis-
cussão os Projetos de Lei n.ºs 37/82 e 38/82. Nada mais havendo a tra-
tar, o Sr. Presidente convocou os senhores vereadores para a próxima Ses-
são Ordinária a ser realizada em 18 de novembro vindouro e encerrou os
trabalhos. Do que, para constar, foi lavrada a presente ata. Eu, José Be-
nedito Pontes, 1.º Secretário da Câmara Municipal, a fiz escrever.

